

Valide aqui
este documentoLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
227.743ficha
01CNM 142935.2.0227743-42
SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS n.º 14293-5

São Paulo, 10 de agosto de 2017

IMÓVEL: O apartamento nº 107, localizado no 10º pavimento da **Torre B** do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELFIE SÃO PAULO**", situado na Rua Ibitirama, nº 2.200, no **26º subdistrito - Vila Prudente**, com a área privativa de 74,200m², a área de uso comum de 70,786m², a área real total de 144,986m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0040940; tendo direito ao uso comum e indeterminado de 02 vagas de garagem em lugares individuais para guarda de veículos de passeio, sujeitas ao auxílio de manobrista. O terreno, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 7.246,16m².

PROPRIETÁRIA: ATUA 6 PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.408.922/0001-96, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 71, sala 6, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTROS ANTERIORES: R-2/M.204.379 feito em 25 de junho de 2013, e, instituição e especificação de condomínio registradas sob nº 15 em 10 de agosto de 2017 na referida matrícula nº 204.379 deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 051.306.0082-7 (em área maior).

O  **SUBSTITUTO, DURVAL BORGES DE CARVALHO**
Substituto

* * * * *

AV-1/M-227.743 em 10 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 646.707 (TRANSPORTE DE ÔNUS).

1) sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior, existem: a) a hipoteca de primeiro, único e especial grau constituída pela cédula de crédito bancário nº 1016081020, emitida em 25 de novembro de 2015 nos termos da Lei nº 10.931/2004, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 e do Decreto-Lei nº 70/1966, registrada sob nº 10 em 10 de dezembro de 2015 na matrícula nº 204.379 deste Registro de Imóveis, para garantia do crédito aberto no valor máximo de R\$22.100.000,00, pagável na forma e com as demais cláusulas e condições constantes no referido instrumento; e b) a hipoteca de segundo grau constituída pela cédula de crédito bancário nº 1016081010, emitida em 25 de novembro de 2015 nos termos da Lei nº 10.931/2004, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 e do Decreto-Lei nº 70/1966, registrada sob nº 11 em 10 de dezembro de 2015 na referida matrícula nº 204.379, para garantia do crédito aberto no valor máximo de R\$22.100.000,00, pagável na forma e com

continua no verso



matrícula

227.743

ficha

01

verso

as demais cláusulas e condições constantes no referido instrumento; ambas tendo como credor o **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, SP; e 2) de acordo com o instrumento particular datado de 30 de junho de 2014, averbado sob nº 7 em 29 de julho de 2014 na matrícula nº 204.379, verifica-se que a incorporação de condomínio edilício registrada sob nº 6 e averbada sob nºs 8 e 9 na citada matrícula foi submetida ao regime de afetação, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/1964, com a redação dada pela Lei 10.931/2004. _____


Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
Escrivente Autorizado

AV-2/M-227.743 em 10 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 646.707 (ABERTURA).

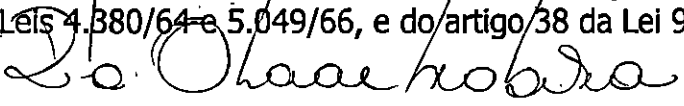
Esta matrícula foi aberta nos termos do item 55, "a", do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. _____

AV-3/M-227.743 em 16 de novembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 654.481 (DESLIGAMENTO DE HIPOTECA).

Fica, o imóvel objeto desta matrícula, desligado das hipotecas mencionadas na AV-1 da presente, e em consequência parcialmente sem efeito a mesma, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 24 de outubro de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97. _____


Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
Escrivente Autorizado


RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrivente Autorizada

R-4/M.227.743 em 16 de novembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 654.481 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 24 de outubro de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, a proprietária, **ATUA 6 PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.408.922/0001-96, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, 7º andar, conjunto 71, sala 6, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, representada por Kelli Cristina Donega, CPF nº 263.152.158-74, transmitiu por **VENDA** feita a **JEAN MARCEL MARTINS**, comerciante, RG nº 24.132.757-X-SSP/SP, CPF nº 178.057.388-07, e sua mulher, **LUCIANA**

continua na ficha 02



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 142935.2.0227743-42

matrícula
227.743

ficha
02

SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS nº 14293-5

São Paulo, 10 de agosto de 2017

RIBEIRO DE SOUZA MARTINS, empresária, RG nº 33.727.127-6-SSP/SP, CPF nº 313.404.488-90, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 14.416, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Professor Jacy Monteiro, nº 216, Jardim Avelino, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 484.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

AV-5/M-227.743 em 16 de novembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 654.481 (CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO).

Fica sem efeito a referência ao regime de afetação mencionado na AV-1 desta, em virtude da transmissão realizada conforme R-4 desta matrícula.

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

R-6/M.227.743 em 16 de novembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 654.481 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 24 de outubro de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **JEAN MARCEL MARTINS**, e sua mulher, **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA MARTINS**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 387.200,00** (sendo R\$ 360.020,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$ 4.371,28, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa efetiva anual de 11,7000%, nominal anual de 11,1158%, efetiva mensal de 0,9263%, nominal mensal de 0,9263%, efetiva anual com benefício de 10,1000%, nominal anual com benefício de 9,6605%, efetiva mensal com benefício de 0,8050%, nominal mensal com benefício de 0,8050%, vencendo-se a primeira prestação em 24 de novembro de 2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLU99-MXSZG-ES9CJ-T5JUA>

Valide aqui
este documento

CNM 142935.2.0227743-42

matrícula
227.743ficha
02
verso

AV.7/227.743 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 29 de julho de 2021 - **Protocolo nº 747.132 de 22/07/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2109.01729543-IA-740, datado de 21 de julho de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10008439320205020606, emitido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353E1000000060030121G)-

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Antônio C. Rodrigues da Costa
Escrevente Autorizado

AV.8/227.743 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 09 de janeiro de 2023 - **Protocolo nº 795.026 de 09/01/2023** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.0620.02504480-IA-230, datado em 06 de janeiro de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10018630220185020603, emitido por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353E1000000091284923B)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.9/227.743 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 18 de setembro de 2023 - **Protocolo nº 804.691 de 05/05/2023** - Do requerimento datado de 08 de agosto de 2023, formulado pelo credor **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que os devedores fiduciários **JEAN MARCEL MARTINS**, e sua mulher **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA MARTINS**, já qualificados, purgassem a mora decorrente do R.6 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, **o imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADO** em favor do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, já qualificado, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de R\$484.000,00, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:142935331000000107042623A)

Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLU99-MXSZG-ES9CJ-T5JUA>



Valide aqui este documento



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Oficial Rafael R. Gruber

Protocolo 864257 - Pag 5



* 8 6 4 2 5 7 *

Pedido nº 864257

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, terça-feira, 21 de novembro de 2023.

Fabricio Roberto Guedes Cavalcante - Escrevente Autorizado. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 40,91	R\$ 11,63	R\$ 7,96	R\$ 2,15	R\$ 2,81	R\$ 1,96	R\$ 0,83	R\$ 68,25

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C30000001112550236



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLU99-MXSZG-ES9CJ-T5JUA>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado